



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - SRA/RR, E A EMPRESA MAV - MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - SRA/RR, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0088-06, neste ato representado pelo Superintendente Substituto Eventual, TERNILSON DE SOUZA SANTOS, designado pela Portaria SGC/ME Nº 2.993, de 06 de abril de 2023, publicada no DOU de 10 de abril de 2023, portador da matrícula funcional nº **7130**, e pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, MAV - MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.793.300/0001-78, sediada na Av. Glaycon de Paiva, 1767 - Sala 1 - São Vicente - CEP 69.303-340, em Boa Vista/RR, representado pelo Sr. DIEGO MORAES DA SILVA (procurador), doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.100608/2020-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato SRA/RR nº 03/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a terceira prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 01/04/2024 a 31/03/2025, nos termos, do art. 57, no inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. O valor mensal da contratação de R\$ 348,36 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 4.180,37 (quatro mil, cento e oitenta reais e trinta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da união deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

3.2. Ano 2024 Tipo NE Número 400061

3.3. Esfera 1 PTRES 235735 Fonte de Recurso 1000A002TQ Natureza da Despesa 339039 UGR 400087 Plano Interno S6402SRA

3.4. Processo 17166.100608/2020-03

3.5. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à contar dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista, 11 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente

TERNILSON DE SOUZA SANTOS

Superintendente Substituto Eventual

MGI-SRA-RR

Documento assinado digitalmente

DIEGO MORAES DA SILVA

CONTRATADA

DIEGO MORAES DA
SILVA:0002963620
5

Assinado de forma digital
por DIEGO MORAES DA
SILVA:00029636205
Dados: 2024.03.11 09:48:33
-04'00'

Documento assinado digitalmente

MARTA DA SILVA PONTES

Matrícula: **117**

Testemunha

Testemunha

Documento assinado digitalmente

MARIA APARECIDA COSTA DE LIMA

Matrícula **879**

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Ternilson de Souza Santos, Superintendente Substituto(a)**, em 11/03/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Costa de Lima, Agente Administrativo**, em 11/03/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta da Silva Pontes, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, em 11/03/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40614926** e o código CRC **DE68A5EC**.